

PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS

(2.ª Notificação de 2015)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia para o Eurostat, até ao final do mês corrente, a segunda notificação de 2015 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE).

Em cumprimento do disposto na Lei Orgânica n.º 2/2013 – Lei de Finanças das Regiões Autónomas, Capítulo V – Prestação de contas, Artigo 21.º sobre o Procedimento dos Défices, a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), apresentou no passado dia 16 de setembro ao Grupo de Trabalho das Administrações Públicas - grupo formado por técnicos do Instituto Nacional de Estatística (INE), do Departamento de Estatísticas do Banco de Portugal e da Direção Geral do Orçamento - uma estimativa da Conta não financeira e financeira da Administração Pública Regional (APR) da Madeira, na ótica das Contas Nacionais, de acordo com a metodologia do SEC 2010 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat.

Para 2014 e anos anteriores, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada em articulação com o INE e a dívida bruta calculada em estreita ligação com o Banco de Portugal. As autoridades estatísticas referidas são responsáveis pela validação da informação reportada.



Direção Regional de Estatística da Madeira

“Uma porta aberta para um universo de informação estatística”

Saldo da Administração Pública Regional

No quadro seguinte apresenta-se o saldo da APR da Região Autónoma da Madeira entre 2011 e 2014 por subsector.

Unid: milhões de euros

Administração Pública Regional da Madeira	Anos			
	2011	2012	2013	2014
	Final	Final	Final	Provisório
Governo Regional da Madeira	-549,4	-539,0	0,1	-12,5
Serviços e Fundos Autónomos da APR	-105,9	130,1	114,2	102,7
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	-70,1	204,6	-30,7	-2,6
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	-725,3	-204,3	83,6	87,6

Comparativamente à notificação anterior (divulgada pela DREM a 26 de março de 2015), os valores relativos aos anos de 2013 e 2014 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação, em que os dados de 2013 têm agora uma natureza final e os relativos a 2014 uma natureza provisória.

Com a incorporação desta revisão, a capacidade de financiamento da Administração Pública Regional da Madeira, em 2014, situou-se em 87,6 milhões de euros, superando o valor registado em 2013 em cerca de 4 milhões de euros.

No apuramento do saldo das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública. Na Contabilidade Pública segue-se uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período. Simetricamente excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos em períodos anteriores. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das Administrações Públicas, onde são incluídas entidades que não estão integradas no saldo em Contabilidade Pública mas que pertencem ao setor institucional das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em Contabilidade Pública. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que a aquisição por entidades das Administrações Públicas de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

Abaixo apresenta-se um quadro que sintetiza os principais ajustamentos para o ano de 2014.

Unid: milhões de euros

Rubricas	2014
Saldo em contabilidade pública	- 373,9
Variação passivos - outras contas a pagar do GR e SFA	492,9
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	- 2,6
Outros ajustamentos	- 28,8
Saldo em contabilidade nacional	87,6

Dívida Bruta da Administração Pública Regional

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial que não esteja incluída em acordo de regularização de dívida; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.

No quadro seguinte apresenta-se os valores da dívida bruta regional entre 2011 e 2014, por subsector.

Unid: milhões de euros

Administração Pública Regional da Madeira	Anos			
	2011	2012	2013	2014
	Final	Final	Final	Provisório
Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos	2 731,7	3 015,6	3 185,7	3 431,6
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	1 326,5	1 102,1	1 105,2	1 059,3
Dívida Bruta	4 058,3	4 117,7	4 290,9	4 490,9

Produto Interno Bruto Regional, a preços de mercado	4 367,2	4 034,6	4 070,8	x
<i>Por Memória:</i>				
Rácio Capacidade / necessidade líquida de financiamento da APR no PIBRpm	-16,6%	-5,1%	2,1%	x
Rácio Dívida Bruta da Administração Pública Regional no PIBRpm	92,9%	102,1%	105,4%	x

PIBRpm - Produto Interno Bruto Regional, a preços de mercado

x - Não disponível

A dívida bruta da Administração Pública Regional da Madeira em 2014 situava-se em 4 490,9 milhões de euros, tendo aumentado cerca de 22,6 milhões de euros comparativamente à primeira notificação de 2015, sobretudo decorrente da incorporação de informação definitiva.

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros.